

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 26/2017, PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, ATENDIMENTO AMBULATORIAL E  
INTERNAÇÃO HOSPITALAR, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 22/17,  
Inexigibilidade N° 2/2017.**

Que entre si fazem, através do presente documento público, de um lado, como CONTRATANTE, o **Município de Sertão/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CGC/MF sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 2022416263, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF. sob n° 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a Entidade Filantrópica, **Hospital São José**, com sede administrativa na Cidade de Sertão/RS, na Av. Brasil, n° 546, Bairro General Ernesto Dorneles, 1041, Centro, CNPJ: 92.025.006/0001-31, neste ato representada pelo Srs. **Sadi Zaffonato**, brasileiro, casado, Professor, Portador da Carteira de Identidade n° 8012527829, SJS/RS, CPF. sob n° 307.191.270-68, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, à Av. Getúlio Vargas, 428 e **Adair Vitório Frandalzo**, brasileiro, casado, do comércio, portador da Carteira de Identidade n° 4020997161, SJS/RS, CPF. sob n° 031.467.660-00, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, à Av. Getúlio Brasil, s/n, doravante denominados **HOSPITAL**, tem entre si, certo e ajustado o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**01.** *Do objeto* - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato originário, incluso o objeto do Primeiro Termo Aditivo, permanecendo inalterado os valores ora contratados.

**02.** *Da necessidade do termo aditivo* - As partes convencionam a prorrogação de prazo tendo em vista, ser, este, serviço essencial e de responsabilidade/obrigação do Município, bem como, em decorrência da inexistência de competição.

**03.** *Da vigência* - O presente Termo Aditivo terá sua vigência de 1° de abril de 2018 à 31 de Março de 2019.

**04** *Do contrato e deste aditivo* - As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.

**05** *Do foro* - Para as questões divergentes que surjam do presente Aditivo, não resolvidas na esfera administrativa, os integrantes

elegem o Foro da Comarca de Getúlio Vargas - RS, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Sertão/RS 26 de Março de 2018

**Edson Luiz Rossatto**  
Prefeito Municipal

**Sadi Zaffonato**  
**Hospital São José**  
Presidente

**Adair Vitório Frandalzo**  
**Hospital São José**  
1º Tesoureiro

**TESTEMUNHAS:**

**Jonatan Daniel Haack**  
Coordenador de Compras  
e Licitações

**Leonara Mattana**  
Oficial Administrativo

**Visto e Conferido:**

**Dr. Gilberto Capoani Junior**  
Procurador Jurídico - OAB/RS 74.736